



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 66/2016**

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO E GASOLINA, POR CARTÃO MAGNÉTICO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (CIMRC-AQ 01/15), PROMOVIDO PELA CIM-RC, ADJUDICADO À SOCIEDADE PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S. A., PELA IMPORTÂNCIA 306.640,40 € (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- E-----

----- A Sociedade Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., com sede Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, na Freguesia de São Domingos de Benfica e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500697370, N.I.P.C. 500697370, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Rui Manuel Bernardo da Silva Mendes com o número de identificação civil 04710685 9ZY9, sendo que o cartão de cidadão é válido até 18/04/2018 e com o contribuinte fiscal número 135342791, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 0147-1050-2411 extraída em 11/12/2015, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procução de 03/10/2016, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquia, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento enquadra-se no Lote 1 - Combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo - com cartão eletrónico de abastecimento, do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e mencionado.-----

#### TERCEIRA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o Processo de Concurso (Convite à apresentação de propostas e Caderno de Encargos) aprovado para o efeito, a resposta à lista de erros e omissões apresentada e os Relatórios Preliminar e Final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### QUARTA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 306.640,40 € (trezentos e seis mil seiscentos e quarenta euros e quarenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido Processo de Concurso, aprovado para este fornecimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por 18 (dezoito) meses, com início na presente data e terminus a 30 de abril de 2018, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

OITAVA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades de abastecimento das viaturas do Município que vierem a ser verificadas.-----

NONA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do procedimento, a aquisição das quantidades a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno

de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

#### DÉCIMA

----- A revisão de preços, durante a vigência do Contrato, far-se-á de acordo com as alterações dos preços das tabelas de preços de referência, da entidade adjudicante, sofridos pelos combustíveis a concurso, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, sendo que o procedimento se considerará também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Face à revisão de preços, prevista no número anterior, o preço a pagar ao adjudicatário será o preço de referência, que vigorar no momento da entrega dos combustíveis, descontado do desconto fixo de 0,1037 €/litro de cada um dos combustíveis, valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, considerando portanto a fórmula e o cumprimento do disposto no ponto 8., da parte I, do caderno de encargos, do presente procedimento.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2016, 2017 e 2018, em função da estimativa de consumos efetuada face ao período de vigência do contrato, dado que a autorização da repartição de encargos, prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/09/2016. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, dada pela mesma na



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

sua Sessão da mesma data. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1895/2016, de 05/09/2016, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2017 e 2018, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016: 9.761,40 € (11.000,00 litros de gasóleo), Ano 2017: 60.786,90 € (68.500,00 litros de gasóleo) e Ano 2018: 4.437,00 € (5.000,00 litros de gasóleo) e RI Concurso 1896/2016, de 05/09/2016, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2017 e 2018, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016: 22.185,00 € (25.000,00 litros de gasóleo), Ano 2017: 145.533,60 € (164.000,00 litros de gasóleo) e Ano 2018: 47.032,20 € (53.000,00 litros de gasóleo) e na 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1897/2016, de 05/09/2016, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2017 e 2018, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016: 436,24 € (400,00 litros de gasolina 95), Ano 2017: 1.090,60 € (1.000,00 litros de gasolina 95) e Ano 2018: 436,24 € (400,00 litros de gasolina 95) e RI Concurso 1898/2016, de 05/09/2016, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2017 e 2018, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016: 1.854,02 € (1.700,00 litros de gasolina 95), Ano 2017: 9.597,28 € (8.800,00 litros de gasolina 95) e Ano 2018: 3.489,92 € (3.200,00 litros de gasolina 95), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 11/11/2016, sob os números Contrato 106/2016/2016, Contrato 106A/2016/2016, Contrato 106B/2016/2016 e Contrato

106C/2016/2016, com os números sequenciais de compromisso 23021, 23022, 23023 e 23024 do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

#### DÉCIMA-TERCEIRA

----- O depósito para garantia do presente contrato ficou integralmente constituído pelo Seguro-Caução expresso nos termos da apólice número 100017452/200, Apólice de Seguro Caução, da Cosec - Companhia de Seguro de Créditos, S. A., datada de 27/10/2016, no montante de 15.332,02 € (quinze mil trezentos e trinta e dois euros e dois cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, sendo a mesma libertada nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme expresso no ponto 14., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente fornecimento.-----

#### DÉCIMA-QUARTA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 27/10/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., emitido em 17/10/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Carlos Nuno Gomes da Silva, emitido em 17/10/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Thore Ernst Kristiansen, emitido em 21/10/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor José Carlos da Silva Costa, emitido em 17/10/2016.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor João Tiago Cunha Belém da Camara Pestana, emitido em 17/10/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Pedro Carmona de Oliveira Ricardo, emitido em 21/10/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Carlos Manuel Costa Pina, emitido em 17/10/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Filipe Quintin Crisóstomo Silva, emitido em 17/10/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 5), em 14/09/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 11/10/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 30 de maio de 2016.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 25/10/2016, na sequência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro aberto para o efeito, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato em 02/11/2016.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em Regime de Substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 11 de novembro de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.,

Rui Manuel Bernardo da Silva Mendes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em Regime de Substituição,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----